



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**  
**CARTORIO DA 18ª ZONA ELEITORAL - MIRASSOL DOESTE**

**PUBLICAÇÃO EM MURAL ELETRÔNICO Nº 20179/2017**  
**CONTEÚDO DA DECISÃO**

AE Nº 79-17.2017.6.11.0018 - Classe APURAÇÃO DE ELEIÇÃO  
INTERESSADO: JUIZO DA 18ª ZONA ELEITORAL  
JUIZ: EDNA EDERLI COUTINHO

**DESPACHO**

EDITAL Nº 65/2017/ZE18

CERIMÔNIA DE DIPLOMAÇÃO DOS ELEITOS ELEIÇÕES 2017  
18ª ZONA ELEITORAL

A JUÍZA ELEITORAL DA 18ª ZONA DE MATO GROSSO, EDNA EDERLI COUTINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, considerando o disposto nos artigos 167 a 173 da Resolução 23456/2015/TSE c/c Provimento 5/2016/CRE-MT, será realizada a cerimônia de diplomação dos candidatos eleitos para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do município de Mirassol DOeste.

Data, hora e local da diplomação: 07 de dezembro de 2017, a partir de 09h (horário oficial de Mato Grosso), por meio de sistema informatizado disponível na página eletrônica do TRE-MT na internet ([www.tre-mt.jus.br](http://www.tre-mt.jus.br)) denominado DiplomaNet (salvo futura alteração de nome) , acessando-o por qualquer computador com acesso à internet, a partir da data agendada para diplomação e imprimindo seu diploma.

Caso prefira, ou em caso de indisponibilidade momentânea do sistema, os candidatos eleitos poderão retirar o diploma no Cartório da 18ª Zona Eleitoral do TRE-MT, situado na Rua Germano Greve, 284, Centro, Mirassol DOeste/MT.

Salientamos que a cerimônia consistirá unicamente na entrega do diploma aos candidatos ou procuradores habilitados, sem caráter ritualístico ou festivo, através do sistema supramencionado ou, presencialmente, no ambiente de atendimento ao público do Cartório da 18ª Zona Eleitoral.

A data e hora indicados referem-se ao marco inicial de disponibilização do diploma aos candidatos, que poderão retirá-lo a qualquer dia e hora subsequente. Entretanto, para os efeitos legais decorrentes da diplomação destacadamente, a possibilidade de ajuizar as ações previstas no art. 262 do Código Eleitoral (Recurso contra Expedição do Diploma) e art. 14, §§10 e 11 da Constituição Federal (Ação de Impugnação do Mandado Eletivo) , deverá ser considerado o dia 07/12/2017 como data da diplomação, ainda que o candidato retire o documento em data diversa.

Por fim, destacamos que, nos termos do art. 170 da Resolução 23456/2015/TSE,

a expedição de qualquer diploma pela Justiça Eleitoral aos eleitos do sexo masculino dependerá de prova de que esteja em dia com o serviço militar, mediante o respectivo documento apropriado, em via original ou cópia autenticada, a ser apresentado no Cartório da 18ª Zona Eleitoral até a data de 06/12/2017, sob pena de o eleito não ser diplomado.

Relação dos diplomandos:

Euclides da Silva Paixão

Fransuelo Ferrai dos Santos

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o presente edital, que será publicado no mural eletrônico e no Diário da Justiça Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Mirassol DOeste, na data de 05 de dezembro de 2017. Eu, Jelli de Moraes Gomes Anzolin, Chefe de Cartório, digitei a presente, subscrito pela Juíza Eleitoral e Presidente da Junta da 18ª Zona Eleitoral, Edna Ederli Coutinho.

(original assinado)

DRª. EDNA EDERLI COUTINHO

Certifico que a(o) presente DESPACHO, proferido(a) em 5 de Dezembro de 2017, foi publicado(a) em Mural Eletrônico, sob nº 20179/2017, com fundamento no(a) Resolução TRE-MT nº 1468/2014. Do que eu, JELLI DE MORAES GOMES ANZOLIN, lavrei em 5 de Dezembro de 2017 às 10:25 horas.